

TERMO DE ANUÊNCIA

I – DAS PARTES

I.1 –ANUENTE: **O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede e foro em Vitória do Xingu – PA, à Avenida Manoel Félix de Farias n. 383, CNPJ/MF n. 34.887.935/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LIBERALINO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, RG n. 6270942-SSP/PA, CPF/MF n. 725.430.194-72, para efeitos do presente denominado ANUENTE.

I.2 –ANUÍDA: **NORTE ENERGIA S/A**, Sociedade de Propósito Específico, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.300.288/0001-07, para efeitos do presente representada por **ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA**, Diretor Sócio Ambiental, para efeitos do presente denominada ANUÍDA.

II - DO OBJETO

II.1 - Através do presente instrumento, as partes acordantes convencionam o estabelecimento de cooperação institucional, técnica e financeira, para efeitos de construção das edificações constantes no ANEXO I, parte integrante do presente instrumento, tendentes à adequação da estrutura de equipamentos de educação do Município ANUENTE em face da instalação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.



II.2 – O presente não extingue, altera ou resume as obrigações da ANUÍDA já estabelecidas em **TERMO DE ACORDO PARA OPERAÇÃO INSTITUCIONAL, TÉCNICA E ANUÊNCIA** firmado anteriormente com o Município ANUENTE, no contexto maior da adequação dos equipamentos de educação do Município para enfrentamento dos impactos acarretados pela **UHE BELO MONTE**, antes consistindo o conjunto ora deliberado em princípio de execução, para devida compensação, da totalidade das obras previstas no espectro daquele.

Parágrafo Primeiro – O presente termo substitui, tornando sem efeito, o **TERMO DE ANUÊNCIA** firmado entre as partes em 01.11.2010.

Parágrafo Segundo – Reconhece o Município que a não efetivação do quanto previsto em **TERMO DE ANUÊNCIA**, firmado pelas partes em **01.11.2010**, deu-se por instância única e exclusiva do Município, em face de solicitação de alterações, quantitativa e qualitativamente, das ações elencadas no ANEXO I, isenta a ANUÍDA quanto a qualquer mora ou inadimplemento.

III – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

III.1 – Incumbe ao ANUENTE:



III.1.1 – Fornecer à acordante/anuída todas as informações que lhe venham a ser solicitadas, necessárias à implementação do objeto do presente;

III.1.2 – Acompanhar, se necessário, vistorias e levantamentos de campo, através de Servidor (ES) para tal fim designado (s);



III.1.3 – Receber, analisar e responder qualquer postulação que, no desenvolvimento dos estudos, vier a ser feita pela acordante/anuída;

III.1.4 – Manifestar, pela assinatura do presente, anuência quanto ao desenvolvimento e realização das obras previstas no ANEXO I;

III.1.5 – Indicar, colocando à disposição da ANUÍDA, preferencialmente, área do Patrimônio Público Municipal necessária e suficiente para cada uma das obras previstas, responsabilizando-se pela sua regularidade fundiária e notarial.

Parágrafo Único – Poderá excetuar-se da presente prescrição área relativa às edificações previstas para a localidade de BELO MONTE.

III.1.6 – Fornecer o Licenciamento Ambiental, Alvarás e Certidões de quaisquer naturezas para os Serviços e Obras ora previstos, bem demais autorização que se façam necessárias no âmbito do Poder Público Municipal.



III.1.7- Fornecer projetos padrões para as edificações, que poderão ser ajustados pela Norte Energia S.A, devendo tais ajustes serem promovidos sempre com a concordância da Anuente.

III.2 – Incumbe à ACORDANTE/ANUÍDA:

III.2.1 – Elaborar os projetos civil, arquitetônico, hidráulico e elétrico de cada uma das unidades constantes no ANEXO I, registrando-se responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

III.2.3 – Promover as contratações necessárias à implementação dos serviços, arcando com todos os custos quanto a material, mão de obra, e equipagem, devendo entregar as unidades ao ANUENTE em condições de uso e operação;

III.2.4 – cumprir, na execução dos serviços, todas as normas técnicas oficiais, bem como as legislações federal, estadual e municipal, e as Instruções e Diretrizes de Natureza Técnica;

III.2.5 - manter banco de dados relativos aos dados utilizados para fins de elaboração de ações e/ou intervenções, que serão fornecidos à acordante/anuente sempre que solicitados;

III.2.6 – Fornecer à acordante/anuente, com a imediatidade possível, quaisquer informações ou esclarecimentos que lhe venham a ser solicitados com relação ao objeto do presente;



IV – DA RESCISÃO


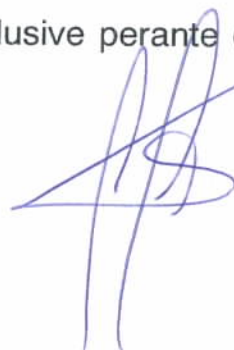
Ter-se-á por rescindido o presente em caso de descumprimento, por qualquer das partes, do quanto ora é disposto, respondendo a quem lhe vier a dar causa na forma da Legislação Vigente.

V – DO PRAZO

O presente ajuste terá vigência pelo prazo necessário pelo prazo necessário à consecução do objeto, sendo que as obras ora planejadas terão início, obrigatoriamente, até **03.01.2011**, com conclusão, salvo exceções derivadas de caso fortuito ou força maior, em **31 de julho de 2011 ou 31.12.2011**, na forma especificada no ANEXO I.

VI – LICENÇA DE INSTALAÇÃO AQUIESCÊNCIA

Considerando o Município ANUENTE atendidas as necessidades a serem mitigadas pelas ações emergenciais, bem como a contento analisados e enfrentados os impactos elencados nas **CONDICIONANTES** estabelecidas pelo **IBAMA** na Licença Prévia n. 342/2010, **AQUIESCE**, nesta data, de maneira irrevogável e irrevogável, com a concessão de **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** do empreendimento **UHE BELO MONTE**, inclusive perante os órgãos ambientais.




VII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides ocorrentes em função do estabelecimento da presente convenção.

Vitória do Xingu, 14 de dezembro de 2010.



LIBERALINO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

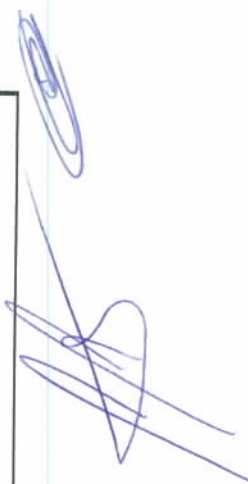


ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA
Diretor Sócio Ambiental

TESTEMUNHAS:

ANEXO I AO TERMO DE ASSENTIMENTO AVENÇADO COM PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU				
ROL DE AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2011				
ÂMBITO DA EDUCAÇÃO				
Observação Geral: Quando se tratar de construção de novo prédio escolar, o padrão construtivo será o do Ministério da Educação, podendo o mesmo sofrer adequações de distribuição e disposição de cômodos em função de formato de terreno onde o prédio será instalado.				
N. ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO PARA CONCLUSÃO	OBSERVAÇÕES
1	Construção de Escola na Sede do município	Escola com 04 salas de aula.	Julho 2011	Prefeito já assinou termo de anuência concordando com aquisição do terreno. Instalação de poço profundo com vazão de 3 a 5 metros cúbicos por hora e reservação de 5000 litros
2	Reforma da Escola localidade de Belo Monte	Construção de 02 salas de aula, reforma da quadra poliesportiva, cobertura da quadra poliesportiva e murar toda a escola.	Julho 2011	A prefeitura, irá fornecer lista de equipamentos pedagógicos que deverão ser adquiridos pela NESA.
3	Reforma da Escola Nossa Senhora da Guia	Reforma geral, mais construção de um cômodo para abrigar, uma pia, um pequeno armario de madeira e fogão de 02 bocas.	Julho 2011	Localiza-se no travessão 27 - baixada
4	Reforma da Escola Vila Santo Antonio	Construção de uma sala de aula, reforma geral da escola, perfuração de um poço profundo com vazão e reservação	Julho 2011	O poço artesiano deverá ter vazão de 9 a 12 m3 por hora.

N. ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO PARA CONCLUSÃO	OBSERVAÇÕES
5	Reforma da Escola Vila Rica	Reforma geral, mais construção de um cômodo para professor, com pia, pequeno armário de madeira e fogão de 02 bocas.	Julho 2011	Escola localiza-se no ramal dos sem terra, Travessão 27.
6	Reforma da Escola Planaltina	Reforma Geral, mais construção de duas salas de aulas, mais construção de um cômodo para professor, com pia, pequeno armário de madeira e fogão.	Dezembro 2011	Escola localiza-se no Travessão CNEC.
7	Reforma da Escola Gerosina	Reforma geral, mais construção de um cômodo para professor, com pia, pequeno armário de madeira e fogão de 02 bocas.	Julho 2011	Escola localiza-se no Travessão 27.
8	Reforma da Escola Nossa Senhora Aparecida III	Reforma geral, mais construção de um cômodo para professor, com pia, pequeno armário de madeira e fogão de 02 bocas.	Dezembro 2011	Escola localiza-se no Travessão CNEC.
9	Reforma da Escola São Raimundo Nonato	Reforma consiste apenas na pintura da Escola	Julho 2011	
10	Reforma da Escola Bom Jardim	Reforma geral, mais construção de 01 sala de aula, cômodo professor com pia, um pequeno armário de madeira e um fogão de 02 bocas.	Dezembro 2011	Escola localiza-se no localidade Cobra Choca.
11	Reforma da Escola Benedito da Silva Raposo	Reforma Geral, mais construção de um pequeno cômodo para professor, mais um pequeno armário de madeira e um fogão de 02 bocas	Dezembro 2011	Escola localiza-se na localidade "Quatro Bocas"



N. ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO PARA CONCLUSÃO	OBSERVAÇÕES
12	Reforma da Escola Duque de Caxias	Reforma Geral, mais construção 02 salas de aula, um WC, um cômodo para professor com pia, um armário de madeira e um fogão de 02 bocas	Julho 2011	Pede-se que seja a primeira escola a ser reformada dentro do cronograma de implantações.
13	Reforma da Escola Nossa Senhora Aparecida II	Reforma geral, construção de um cômodo para professor com uma pia, um armário de madeira e um fogão com 02 bocas.	Dezembro 2011	Escola localiza-se no Travessão CNEC.
14	Reforma da Escola Agrovila Leonardo da Vinci	Reforma geral, mais complementação do muro, cobertura da quadra de esporte e cômodo para professor com pia, um armário de madeira e um fogão de 02 bocas.	Dezembro 2011	Escola localiza-se no Km 18 da Transamazônica
15	Reforma da Cheche	Reforma geral, mais construção de 04 salas de aula.	Dezembro 2011	Cheque localiza-se na sede do município de Vitória do Xingu
16	Reforma da Escola Boa Esperança II	Reforma geral, mais construção de 01 sala de aula, cômodo professor com pia, um pequeno armário de madeira e um fogão de 02 bocas.	Dezembro 2011	Escola localiza-se no Travessão CNEC.
17	Reforma da Escola Dulcinéia	Reforma Geral, Construção de 12 salas de aula	06 salas para Julho e 06 salas para Dezembro 2011.	Escola localiza-se na sede do município de Vitória do Xingu
18	Reforma da Escola Napoleão Bonaparte	Reforma da escola e armário para professor e fogão de 02 bocas	Dezembro 2011	Não precisa construção do cômodo para professor.
19	Aquisição de veículos Kombi	Veículos destinados ao transporte escolar.	Julho 2011	